

TERMOS DE REFERÊNCIA

Consultor/a Local – Avaliação de currículo educativo – O Valente Não é Violento	
Localização:	Juazeiro, Bahia
Prazo para candidaturas:	08 de junho de 2018
Tipo de Contrato:	Special Service Agreement (SSA)
Idioma(s) necessário:	Português
Data esperada de início: (data em que a/o candidata/o selecionada/a deve começar a trabalhar)	18/06/2018
Data esperada de fim:	31/03/2019
Antecedentes	
<p>A escola tem sido vista como uma instituição de reprodução de ideias e valores que colaboram tanto para o enfrentamento das assimetrias e desigualdades de gênero existentes em nossa sociedade, quanto para a produção de novas possibilidades para a conformação de uma sociedade mais justa e igualitária. Dessa maneira, a escola representa ao mesmo tempo, um espaço de continuidades e de mudanças. Por entender a sua importância no processo de transformação social, cultural e política, diversas iniciativas têm apontado a escola como um local privilegiado de discussão sobre igualdade de gênero.</p> <p>A formação continuada do professorado e da equipe pedagógica do ensino médio tem por objetivos contribuir para o fortalecimento de seus saberes, assim como atualizar sua prática docente. Vale ressaltar que as concepções de currículo estão relacionadas às práticas cotidianas e aos valores sociais, culturais e históricos vigentes e que constituem a formação de cidadãos e cidadãs. Ao se analisar o currículo escolar, chama a atenção a negação ou silêncio sobre grupos sociais menos favorecidos cultural, histórica e socialmente em nossa sociedade como, por exemplo, os afrodescendentes, as mulheres, as pessoas LGBTI, entre outros. Prevalece uma hegemonia por parte de grupos privilegiados, ignorando que o ideal seria que a instituição escolar fosse um espaço para a igualdade de oportunidades e de participação para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.</p> <p>A escola é um dos espaços institucionais fundamentais para a construção de saberes e conhecimento, assim como o seu contínuo questionamento. Apesar das discussões teóricas e críticas sobre a necessidade de revisão de currículo e da formação de professoras e professores, ainda nos deparamos com uma escola presa a paradigmas tradicionais que tendem a desconsiderar e a ignorar a desigualdade de gênero.</p> <p>Neste contexto, e visando contribuir para a promoção da igualdade de gênero e para o fim da violência contra mulheres e meninas, a ONU Mulheres desenvolveu o currículo “O Valente Não É Violento”, um material pedagógico voltado a professoras/es e alunas/os do ensino médio, que tem como objetivo questionar estereótipos de gênero e estimular a mudança de atitudes e comportamentos dos homens e meninos, enfatizando a necessidade do seu envolvimento pelo</p>	

fim da violência contra as mulheres e meninas. O projeto atua pelo fim de comportamentos machistas através da produção conteúdo pedagógico livre, para colaborar na formação de estudantes no Brasil. Trata-se de uma proposta de currículo educativo para o ensino médio a partir de eixos temáticos fundamentais, vinculados à promoção da igualdade de gênero no âmbito escolar.

Entre 2016 e 2017 o currículo “O Valente Não É Violento” foi introduzido nos debates entre gestoras e gestores em educação, assim como professoras e professores do ensino médio, em três estados brasileiros (Espírito Santo, Bahia e Rio Grande do Norte). Passada a fase de sensibilização, em 2018 a ONU Mulheres realizará a formação completa de um grupo piloto de professoras e professores, com subsequente acompanhamento da implementação do currículo em turmas selecionadas de alunos do ensino médio. Em paralelo, realizará a avaliação de eficácia do currículo. A ONU Mulheres busca contratar consultoria especializada para realizar a avaliação de eficácia do currículo neste processo piloto.

Responsabilidades

Sob a supervisão da gerente de projetos da área de Prevenção da Violência contra Mulheres e Meninas na ONU Mulheres, a/o consultor/a realizará pesquisa de avaliação da eficácia do currículo “O Valente Não É Violento”, a partir da observação da formação de professoras e professores e a da subsequente aplicação direta do currículo (de aqui em diante também chamada de “tratamento”) em cinco escolas selecionadas do município de Juazeiro, Bahia.

Especificamente, a/o consultor/a conduzirá as seguintes atividades, a serem definidas mais detalhadamente em seu plano de trabalho:

1. **Revisão documental:** revisar a documentação, relatórios, materiais, questionários de avaliação, relativos ao desenvolvimento e à sensibilização já realizados acerca do currículo “O Valente Não É Violento”, assim como materiais e ferramentas de avaliação de outros currículos implementados pela ONU Mulheres, em especial os currículos “Uma Vitória Leva à Outra” e “Vozes Contra a Violência”.
2. **Metodologia:** desenvolver a metodologia, amostra e grupo de controle, e ferramental de avaliação da eficácia do currículo “O Valente Não é Violento”, especificando critérios e indicadores, e tendo por parâmetros a eficácia do currículo para dois públicos bem definidos, quais sejam: (i) professores e professoras; e (ii) alunos e alunas. A metodologia proposta deve, i.a., conter a oitiva, com métodos participativos, de professores e professoras, alunos e alunas, durante todo o processo de formação e implementação do piloto, seja para as escolas/turmas de alunos/as recipientes do tratamento, seja das escolas pertencentes ao grupo de controle.
3. **Linha de base:** realizar pesquisa *in-loco* pré-campo em, no mínimo, doze (12) escolas de Juazeiro (Bahia), previamente selecionadas. Tratar-se-á de um diagnóstico de contexto e retrato inicial, já alinhado aos critérios e indicadores propostos na metodologia e nas ferramentas de avaliação desenvolvidas para este fim, buscando registrar conhecimentos e práticas de professores/as e alunos/as sobre gênero antes da implementação do currículo pedagógico, incluindo, mas não limitado a, um diagnóstico dos processos formativos em gênero e raça já existentes; a existência ou não de mecanismos pedagógicos já praticados pelas escolas para estimular o debate sobre o tema entre alunas/os, professoras/es, funcionárias/os, famílias e comunidade.
4. **Avaliação:** realizar a avaliação da eficácia do currículo, com base na metodologia, amostra e grupos de controle, e ferramental desenvolvido, durante toda a implementação, ou seja, em duas etapas: (i) a etapa de formação de professores e professoras, i.e. cerca de 30 professores e professoras do ensino médio público na cidade de Juazeiro, Bahia; e (ii) a etapa de aplicação do currículo propriamente dito em 6 (seis) turmas de ensino médio em escolas selecionadas. Em ambas as etapas, a/o consultor/a deverá avaliar 6 (seis) turmas de ensino médio recipientes do tratamento e 6 (seis) turmas pertencentes ao grupo de controle, e deverá discutir as estratégias

de professores/as e alunos/as utilizadas ao longo da implementação do projeto; determinantes do êxito do projeto; e impactos percebidos pelas/os atores envolvidas/os em termos de clima escolar, relações de gênero entre alunas/os, professoras/es, funcionárias/os e gestoras/es escolares.

5. **Revisão de conteúdos e materiais:** com base no diagnóstico realizado como descrito no item 4 acima, propor ajustes e acréscimos ao currículo “O Valente Não É Violento” e a seus materiais correspondentes, com vistas a corrigir eventuais lacunas de implementação e melhorar a sua eficácia para professores, professoras, alunos e alunas. Em especial, será necessário revisar os questionários aplicados a alunos e alunas em sala de aula pré, durante e pós-implementação do material pedagógico.

Durante a realização de toda a consultoria, espera-se que o/a consultor/a realize consultas frequentes com as equipes da ONU Mulheres e do poder executivo local envolvidas na implementação do currículo, em especial o/a consultor/a responsável pela formação de professores/as e pela implementação do piloto.

Produtos, Cronograma e Pagamentos

Produto	Prazo	Pagamento
Produto 1. Plano de Trabalho, desenvolvido em colaboração com a equipe da ONU Mulheres e contendo uma análise dos instrumentos existentes, da experiência anterior na implementação do currículo, riscos da pesquisa e propostas para a mitigação dos mesmos, bem como cronograma de trabalho alinhado com a implementação do piloto em Juazeiro, Bahia.	10/06/2018	20%
Produto 2. Documento técnico contendo a metodologia e o ferramental da pesquisa, especificamente (i) a descrição detalhada do(s) método(s) de avaliação, (ii) parâmetros de análise, (iii) descrição e justificativa da amostra selecionada para o tratamento e do grupo de controle correspondente, e (iv) as ferramentas de avaliação propriamente ditas.	30/06/2018	20%
Produto 3. Documento técnico contendo a linha de base, realizada a partir dos parâmetros e critérios definidos no Produto 2.	30/07/2018	20%
Produto 4. Relatório da pesquisa, contendo os resultados da avaliação de eficácia realizada, sua análise crítica e a discussão das recomendações.	31/10/2018	20%
Produto 5. Documento técnico contendo propostas concretas de ajustes ao conteúdo e métodos do currículo “O Valente Não É Violento”, incluindo, mas não limitado a, uma proposta de questionário interativo ou outra atividade de monitoramento de alunos e alunas recipientes do currículo, a ser aplicada pré e pós implementação do currículo, com atenção à comparabilidade.	30/11/2018	20%
Total		100%

OBSERVAÇÃO: A ONU Mulheres revisará os produtos da consultoria em até 10 dias a contar de seu recebimento. Uma vez incorporados os comentários pelo/a consultor/a, os produtos serão aprovados pela ONU Mulheres, que então realizará o pagamento, em 10 dias a contar do recebimento da fatura original correspondente.

Transporte e Insumos

Insumos para a realização da consultoria, tais como equipamento, honorários de assistentes e pesquisadores, alimentação e transporte em campo e local de trabalho, serão de responsabilidade da/o consultor/a.

A ONU Mulheres não se responsabilizará por passagens aéreas e diárias da/o consultor/a e/ou sua equipe. Desta forma, candidatas/os deverão incluir em suas propostas financeiras o valor das viagens de/para o local de realização da pesquisa de campo e todos os custos relacionados à realização dos serviços contratados por meio deste edital.

Caso seja necessário o deslocamento da/o consultor/a para a cidade de Brasília para fins de participação em evento ou reunião no âmbito desta consultoria, os custos correrão por conta da ONU Mulheres.

Requisitos

Obrigatórios (eliminatórios)

Educação

Mestrado em Psicologia, Pedagogia, Serviço Social, Ciências Sociais ou áreas afins.

Experiência

Sólida experiência na avaliação de programas educativos e metodologias de pesquisa correspondentes.

Experiência na promoção da igualdade de gênero, educação pela igualdade, combate ao racismo e à etnofobia e promoção de direitos humanos para crianças e adolescentes.

Desejáveis (classificatórios)

Publicações científicas em áreas relevantes.

Experiência em avaliação com perspectiva de gênero.

Experiência em aplicação de metodologias educacionais para a promoção da igualdade de gênero e raça.

Experiência em formulação e implementação de políticas sobre educação, preferencialmente para a promoção da igualdade de gênero.

Fluência na língua inglesa.

Seleção

As candidaturas deverão cumprir integralmente e rigorosamente os requisitos mínimos (eliminatórios), e serão classificadas em função dos seguintes critérios:

Critério	Peso
Mestrado em Psicologia, Pedagogia, Serviço Social, Ciências Sociais ou áreas afins.	20
Sólida experiência na avaliação de programas educativos e metodologias de pesquisa correspondentes.	20
Experiência no desenho, implementação e/ou avaliação de projetos educacionais para a promoção da igualdade de gênero e raça.	20
Experiência em avaliação com perspectiva de gênero.	10
Experiência em aplicação de metodologias educacionais para a promoção da igualdade de gênero e raça.	10
Experiência em formulação e implementação de políticas sobre educação, preferencialmente para a promoção da igualdade de gênero.	10

Publicações científicas em áreas relevantes.	10
Total	100
<p>Os critérios serão avaliados com base nos documentos listados na seção “Candidatura” (abaixo).</p> <p>Processo de seleção</p> <p>Primeira fase: Triagem de propostas de acordo com os requisitos mínimos (eliminatórios).</p> <p>Segunda fase: Análise das candidaturas pelo Comitê de Seleção. Classificação de acordo com os critérios pontuáveis (classificatórios).</p> <p>Terceira fase: Entrevista, pelo Comitê de Seleção, se necessário.</p> <p>Quarta fase: Análise da proposta financeira e aplicação da metodologia <i>best value for money</i>.</p>	

Candidaturas

As/os candidatas/os interessadas/os em participar do processo seletivo deverão apresentar os seguintes documentos:

- 1- **Formulário P11;**
- 2- **Proposta Financeira**, com base nas atividades e estimativas descritas na seção “Produtos, Cronograma e Pagamentos”.
- 3- Resposta ao **questionário online** disponível no seguinte link: <https://goo.gl/forms/7jdTc5OtDlzCvLsr1>

Candidatas/os interessadas/os e qualificadas/os devem enviar **todos os documentos** para: compras.br@unwomen.org **até 23:59 do dia 08 de junho de 2018.**

Especificar no assunto da mensagem: “Consultor/a local - Avaliação de currículo educativo – O Valente Não é Violento”.

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos necessários devem ser encaminhados para compras.br@unwomen.org. Especificar no assunto da mensagem: “DÚVIDA: Consultor/a local - Avaliação de currículo educativo – O Valente Não é Violento”.

Dado o grande número de candidaturas recebidas, somente as/os candidatas/os selecionadas/os serão notificadas.

Observações

O currículo e ferramentas “O Valente Não É Violento”, base dos conteúdos desta consultoria, poderá ser acessado em: <http://www.onumulheres.org.br/noticias/onu-mulheres-e-uniao-europeia-lancam-curriculo-e-planos-de-aulas-para-o-ensino-fundamental-sobre-igualdade-de-genero-e-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres-e-meninas/>

Consultoras/es com vínculo empregatício com instituições públicas só poderão ser contratados se apresentarem evidência de licença sem vencimentos ou uma carta de não-objeção à realização da consultoria, emitida pela instituição pública empregadora. Caso o vínculo das/os candidatas/os seja com instituição de pesquisa e universidades, basta apresentação de carta de não-objeção emitida pela instituição pública empregadora.

Consultoras/es não podem ter um contrato ativo ou pendências com a ONU Mulheres.

Consultoras/es não podem ter parentesco direto com funcionários/as do sistema Nações Unidas.

Consultoras/es devem ter nacionalidade brasileira ou permissão para trabalhar no Brasil.

Visando a promoção da diversidade, ONU Mulheres incentiva a candidatura de mulheres, negros/as, indígenas, pessoas vivendo com HIV/AIDS e pessoas com deficiências.